

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso n.º 23321/2009**

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e do artigo 13.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra, tomada na sua 4.ª Sessão Extraordinária de 26 de Novembro de 2009, foi aprovado(a):

I

A fixação das seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no ano de 2010:

1 — Ao abrigo do n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro (Código de Imposto Municipal sobre Imóveis), com a nova redacção dada pelas respectivas alterações:

- a) 0,7% para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis;
- b) 0,4% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo Código.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 e 14 do artigo 112.º do mesmo diploma, fixar uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas.

3 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 8 e 14 do artigo 112.º do mesmo diploma, fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, para a realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas.

4 — As listagens contendo as situações previstas em 2. e 3. sejam apresentadas à Assembleia Municipal até 31 de Dezembro, de forma a tornar possível efectuar a liquidação do imposto em tempo oportuno.

II

A fixação da taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2010 em 0,25%, a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas no Município de Sintra.

III

A autorização do lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) para o ano de 2009, respeitantes ao rendimento gerado na circunscrição territorial do Município de Sintra.

IV

Autorizar a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Sintra, relativamente aos rendimentos do ano de 2010, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código de IRS, de 4% para inclusão no Orçamento Municipal de 2011, sendo que a diferença entre a participação a que o Município tem direito e aquela que se propõe receber, 1%, é considerada como dedução à colecta do IRS, a favor dos contribuintes com residência fiscal no Município de Sintra, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação, conforme o n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.

Torna ainda público, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra tomada na sua 4.ª Sessão Extraordinária de 26 de Novembro de 2009, que:

1 — Foram aprovados os documentos de Prestação de Contas do Município de Sintra referentes ao 1.º Semestre de 2009, integrando:

- a) Balanço;
- b) Demonstração de Resultados;
- c) Mapas de Execução Orçamental;
- d) Anexos às Demonstrações financeiras; e
- e) Relatório de Gestão.

2 — Foi aprovado o Relatório de Gestão relativo ao 1.º Semestre de 2009 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra.

3 — Os documentos referidos nos pontos 2. e 3., encontram-se disponíveis ao público, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Paços do Concelho de Sintra, 17 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.
302708254

MUNICÍPIO DE TAROUCA**Aviso n.º 23322/2009**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22.01, faz-se público que, de acordo com a deliberação da reunião desta Câmara Municipal, realizada a 17 de Setembro de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal supra identificado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* número cento e oitenta e seis, de vinte e quatro de Setembro.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidatos aprovados:

- 1.º Helena das Neves Assunção Sousa — 18.25 valores
- 2.º Maria Gorete Borges Cardoso Ferreira — 18.25 valores
- 3.º Maria Aurora Morais da Costa Machado — 18 valores
- 4.º Ana Cristina Mendes da Silva Martins — 18 valores

A lista encontra-se disponível em www.cm-tarouca.pt e afixada no Edifício da Câmara Municipal de Tarouca.

Tarouca, 07 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

302665908

Aviso n.º 23323/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22.01, faz-se público que, de acordo com a deliberação da reunião desta Câmara Municipal, realizada a 19 de Novembro de 2009, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal supra identificado, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* número cento e oitenta e seis, de vinte e quatro de Setembro.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

Candidatos aprovados

- 1.º Ana Paula de Oliveira Carvalho Lourenço — 19.25 valores
- 2.º Anabela Carvalho Almeida Pinto de Sousa — 18.75 valores

A lista encontra-se disponível em www.cm-tarouca.pt e afixada no Edifício da Câmara Municipal de Tarouca.

Tarouca, 07 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

302665981

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 23324/2009**

1 — Para efeitos do disposto do Artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por meu despacho, de 18 de Agosto 2009, encontra-se aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para admissão de um Coordenador Técnico — área de Topografia e Desenho, conforme previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia.

2 — O recrutamento para o procedimento concursal mencionado, deverá ser circunscrito apenas a trabalhadores com relação jurídica